Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento N.º 251/95 Proc.

AUTOR: Mário G. Gamero

ASSUNTO: Solucionar problema do salários dos aposentados

Aprovado por 12 a 0
Rejeitado por a
Pompéia 25/09/95
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que nosso Requerimento não foi feito com o sentido de saber se nossos vencimentos estavam corretos, dado esse mísero valor, mas sim que o mesmo espelha uma grande injustiça, para com os aposentados, pois como podem verificar do xerox anexo, o dentista da ativa recebe um salário razoável mesmo tendo trabalhado por muito menos tempo que os aposentados, portanto sem os quinquênios e/ou sexta parte, o mesmo acontecendo com os médicos.

Considerando portanto, que essa injustiça atinge um grande número de pessoas e muitas delas já foram abrigadas, por falta de dinheiro, a vender bens que possuiam ou mesmo voltarem a trabalhar, já com quase 70 anos, para poderem sobreviver razoalvelmente, pois seus salários de aposentados mal dá para a alimentação.

Considerando afinal que, se computarmos o salário base de quem trabalhava por apenas 4 horas, o mesmo e inferior ao salário mínimo vigente no país, o que é ilegal e também, segundo o artigo 40, § 4º, da Constituição Federal que manda pagar aos aposentados o mesmo que é pago aos funcionários da ativa, REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador de São Paulo, aos Líderes de partidos na Assembléia Legislativa, ao Vice Governador do Estado de São Paulo, ao Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, e ao Secretário da Fazenda do Estado, solicitando dessas dignas autoridades, empenho no sentido de solucionarem tão triste situação,como também vergonhosa para um Estado que é considerado líder desta Nação, oferecer salário de fome a quem já deu a maior parte de suas vidas para engrandecê-lo, fortalecê-lo e colocá-lo na posição que hoje ocupa no cenário Nacional, estendendo aos aposentados a gratificação "GEIA" que é paga aos funcionários efetivos.

PROTOCOLO
PROC. Nº 19577
25/9/95
Diretor da Secretaria

Sala das Sessões,
Em 25 de setembro de 1995.

MARIO GONÇALVES GAMERO
VEREADOR

Ofs 1731 a 1742/85